



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 5.500, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

**Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências**

**O Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à servidora **Nilza Ferreira da Costa**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 7213, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, portadora do CPF nº 700.618.406-10 e RG nº MG-11.290.975, a partir do dia 23 de agosto de 2010.

**Art. 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
**Raimundo Elias Novais Horta**  
Prefeito Municipal em Exercício